



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 592, DE 08 DE AGOSTO DE 1 973 -

- Autoriza a abertura de um crédito -
especial para os serviços complemen-
tares da reforma geral da motonive-
ladora no valor de Cr\$ 10.000,00.-

PEDRO TORRES DELGADO, Prefeito Municipal de
Icém, Estado de São Paulo, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Para atendimento das despesas com os servi-
ços complementares da reforma geral de uma motoniveladora
de propriedade da Prefeitura, fica autorizada a abertura
de um crédito adicional especial, até o valor de Cr\$...
10.000,00 (dez mil cruzeiros).-

Artigo 2º - As despesas referidas no artigo anterior se-
rão cobertas com os recursos do excesso de arrecadação do
corrente exercício financeiro, até o valor correspondente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

Icém, 08 de Agosto de 1 973.-

PEDRO TORRES DELGADO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria -
desta Prefeitura, na data supra.-

Antonio Horácio da Silveira

-Secretário em Comissão-